

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONVÊNIO Nº 038/SMS.G/2022

PROCESSO SEI: 6018.2022/0077744-4

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITAMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantêm Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar os programas de utilização dos recursos da EMENDA Nº 15680013 e EMENDA Nº 23660006, referentes a **PORTARIA Nº 1.398, DE 25 DE JUNHO DE 2021**.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, 36, inscrita no **C.N.P.J.** sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE - AACD**, entidade civil, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Av. Professor Ascendino Reis n.º 724 CEP: nº 04.027-000, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o nº 60.979.457/0001-11, CNES nº 2077655 com seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 901265, neste ato, representado por seu Superintendente Geral **VALDESIR GALVAN**, Registro Geral nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] e seu Superintendente de Operações **EMANUEL SALVADOR TOSCANO**, Registro Geral [REDACTED] inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], adiante, designada como **CONVENIADA**, e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/SMS.G/2017**, a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Convênio Nº 03/SMS.G/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 002/2023**, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 095502909, publicado no **DOC/SP de 02/01/2024, pág. 16**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PROGRAMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O presente Termo o tem por objeto alterar os programas de utilização dos recursos, conforme consta no **Quadro II - Detalhamento**, dos respectivos programas, referentes a **PORTARIA Nº 1.398, DE 25 DE JUNHO DE 2021** - EMENDA Nº 15680013 e EMENDA Nº 23660006.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

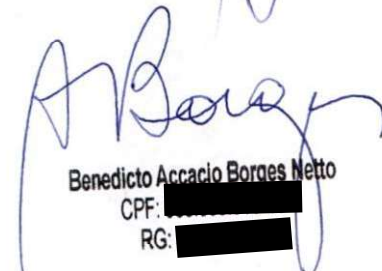
São Paulo, 05 de fevereiro de 2.024.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


VALDESIR GALVÃO
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA DEFICIENTE / AACD


EMANUEL SALVADOR TOSCANO

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

